DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO 12.175/21 .....

DECRETO 12.175/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 12.175/21 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a criação da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA VACINA CONTRA O COVID -19 no âmbito municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no inc. VI, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação do DECRETO 11.611/21 de 18 de janeiro de 2021 que declara situação de emergência e estado de calamidade pública no município em decorrência a pandemia de COVID – 19, reconhecida pela Assembleia Legislativa da Bahia;

Considerando as últimas decisões da CID referente aos grupos prioritários para a vacinação entre os quais estão as forças de segurança, professores, doenças crônicas e etc.;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a ***COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTRO DA VACINAÇÃO DE GRUPOS PRIORITÁRIOS CONTRA A COVID -19,*** conforme determinação da CIB no município de Porto Seguro – Estado da Bahia.

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º – A ***COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTRO DA VACINAÇÃO DE GRUPOS PRIORITÁRIOS CONTRA A COVID -19,*** deve acompanhar a vacinação dos grupos prioritários, validação das listas, bem como acompanhar e fiscalizar a aplicação da vacina.

Art. 3º – A comissão será composta pelos seguintes representantes da Prefeitura Municipal:

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alessandra Quaresma de Maia e Silva - Titular
Lucimar Lima Miranda – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dilza Silva dos Reis Saigg - Titular
Ana Paula Rodrigues Guerrieri – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Jailson Ferreira da Silva – Titular
Caroline Melgaço Andrade – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
João Portela de Oliveira Neto - Titular
Isabel Cristina Dariva de Bittencourt – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Luciano Alves de Jesus - Titular
Antonio Pereira Farias Filho – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Zaqueu de Oliveira Filho - Titular
Icaro Breno Valverde Gomes – Suplente

GABINETE DO PREFEITO
Josemar Marinho Siquara – Titular
Maria do Carmo Botelho - Suplente

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 22 de abril de 2021.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 12.175/21 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a criação da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA VACINA CONTRA O COVID -19 no âmbito municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no inc. VI, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação do DECRETO 11.611/21 de 18 de janeiro de 2021 que declara situação de emergência e estado de calamidade pública no município em decorrência a pandemia de COVID – 19, reconhecida pela Assembleia Legislativa da Bahia;

Considerando as últimas decisões da CID referente aos grupos prioritários para a vacinação entre os quais estão as forças de segurança, professores, doenças crônicas e etc.;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a ***COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTRO DA VACINAÇÃO DE GRUPOS PRIORITÁRIOS CONTRA A COVID -19,*** conforme determinação da CIB no município de Porto Seguro – Estado da Bahia.

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º – A ***COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTRO DA VACINAÇÃO DE GRUPOS PRIORITÁRIOS CONTRA A COVID -19,*** deve acompanhar a vacinação dos grupos prioritários, validação das listas, bem como acompanhar e fiscalizar a aplicação da vacina.

Art. 3º – A comissão será composta pelos seguintes representantes da Prefeitura Municipal:

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alessandra Quaresma de Maia e Silva - Titular
Lucimar Lima Miranda – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dilza Silva dos Reis Saigg - Titular
Ana Paula Rodrigues Guerrieri – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Jailson Ferreira da Silva – Titular
Caroline Melgaço Andrade – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
João Portela de Oliveira Neto - Titular
Isabel Cristina Dariva de Bittencourt – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Luciano Alves de Jesus - Titular
Antonio Pereira Farias Filho – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Zaqueu de Oliveira Filho - Titular
Icaro Breno Valverde Gomes – Suplente

GABINETE DO PREFEITO
Josemar Marinho Siquara – Titular
Maria do Carmo Botelho - Suplente

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 22 de abril de 2021.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Digitalizado com CamScanner